

RESOLUÇÃO Nº 63/2020 – CAP

Referenda “in totum” a Resolução nº 57/2020 – CAP, de 30.10.2020, que “Altera dispositivos da Resolução nº 052/2019 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2020/1 e 2020/2.”

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 33590/2020, tomada em sessão de 25 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 57/2020 – CAP, de 30.10.2020, que “Altera dispositivos da Resolução nº 052/2019 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2020/1 e 2020/2.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 2020.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP